



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 022/2024

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, OS SUBSCRITORES EXPÕEM E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que a entrada para os shows da Festa de 92 anos do Município será 1kg de alimento não perecível, que será repassado para a Provopar, conforme anunciado pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2024, que autorizou a exploração da venda de bebidas e alimentos pela Provopar no centro de eventos durante as festividades de aniversário de Assaí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1548/2017, que autoriza a Provopar a exploração de Estacionamento e venda de bebidas em eventos, festividades e promoções oficiais e não oficiais do Município de Assaí, que assim dispõe: *“Considerando os fins que se destina a autorização, deverá o comitê financeiro da instituição, proceder ao término da autorização de uso encaminhamento de cópia do relatório financeiro de receitas e despesas arrecadadas.”*

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração pública;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1 – Existe algum plano da Provopar de aplicação para os alimentos que serão arrecadados durante as festividades e repassados para a Provopar? Se sim, requer-se cópia do plano, discriminando:

I - Quem serão os responsáveis pelo recebimento e conferência dos alimentos arrecadados;

II - Onde os alimentos serão armazenados;

III - Como os alimentos serão catalogados e separados;

IV - Como e qual o critério que será adotado para sua distribuição dos alimentos.

2 – Existe algum plano de aplicação para os recursos financeiros que serão arrecadados com a venda de barracas e bebidas pela Provopar? Se, sim, requer-se cópia do plano, discriminando:

I – Quem será o responsável pela negociação da venda dos espaços?

II – Onde será depositado o dinheiro?

III – Qual a destinação do dinheiro arrecadado e qual o critério utilizado para a utilização dos valores naquele destino.

3 – Caso alguma das respostas para as questões nº 1 e/ou 2 seja negativa, justificar o motivo da realização das festividades com arrecadação de alimentos sem nenhum plano de aplicação para a correta utilização dos alimentos arrecadados, da mesma forma justificar o motivo do repasse de recursos financeiros para a entidade, através da comercialização de espaços e bebidas, sem que se saiba onde e com qual critério serão aplicados os recursos arrecadados.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2024.

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Rafael Gouveia Greca
Vereador

Clésio Carlos Cruz
Vereador

Carlos Junior da Silva
Vereador

Apoios:
